

ATO TRT GP Nº 012/2004

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 00651/2004,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de pensão vitalícia formulado por Roberto Yguape Pires Falcão Mendes, viúvo da servidora inativa MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), c/c o art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente